



PORTARIA N° 086/2017

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Desligar, a pedido, os Advogados **Dilnei Marcelino Junior – OAB/SC 36.575; Daniela Vier Both – OAB/SC 22.395; André de Oliveira Godoy Ilha – OAB/SC 15.198** da Comissão de Direito Previdenciário.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 3 de abril de 2017.

PAULO MARCONDES BRINCAS
Presidente da OAB/SC.